



20182097



08019.005721/2019-37



Ministério da Justiça e Segurança Pública

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO Nº 08019.005721/2019-37

A União, por intermédio do **Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.712-000, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal e Mossoró/RN, Sr. **RODRIGO CANTERO PORTO**, inscrito no CPF sob nº 280.047.898-54, Carteira de Identidade nº 30109985-6, expedida pelo(a) SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 643 de 24 de JUNHO de 2021, publicada no D.O.U. nº 118, de 25/06/2021, Seção 2, página 33, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, estabelecida no SAAN, Quadra 03, lote 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RODRIGO DA COSTA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1844668, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 871.384.251-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08019.005721/2019-37, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do período de vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2023 a 25/01/2024, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor anual do **Contrato nº 8/2021**, de acordo com o Termo Terceiro de Apostilamento (17424330), corresponde a **R\$ 1.421.991,83 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 Programação orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

UG: 200602

GESTÃO: 00001

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37

PTRES: 172350

PI: DP999021BMO

FONTE: 0118 e outras

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

4.1 A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do **Contrato nº 8/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – REPACTUAÇÃO

5.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear a repactuação do **Contrato nº 8/2021**, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 As demais Cláusulas do **Contrato nº 8/2021** permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo , o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

RODRIGO CANTERO PORTO

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN

CONTRATANTE

RODRIGO DA COSTA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Costa Silva, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 10:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CANTERO PORTO, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN**, em 27/10/2022, às 12:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20182097** e o código CRC **6B7149E7**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.